LEI Nº 2262, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO EXERCÍCIO DE 2018, NO VALOR DE R$ 3.000,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2018, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	14 -	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE:	02 -	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0063.2905	-	MANUT. SERVIÇOS DA SECR. MEIO AMBIENTE	
3.3.3.9.0.30.00.000000	-	Material de Consumo - Consórcio	R$ 3.000,00
		Recurso 1180 – Meio Ambiente	

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução, no orçamento do exercício do ano de 2018, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	14 -	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE:	02 -	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
	1404 -	MANUT. SERVIÇOS DA SECR. MEIO AMBIENTE	
3.3.3.9.0.30.00.000000	-	Material de Consumo	R$ 2.300,00
	1407 -	MANUT. SERVIÇOS DA SECR. MEIO AMBIENTE	
3.4.4.9.0.52.00.000000	-	Equipamentos e Mat. Permanente	R$ 700,00
		TOTAL	R$ 3.000,00

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 22/11/2018
Tiago Tomasel
Secretário Municipal da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br